



**EDITAL DE 16 DE JUNHO DE 2016**

**ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONCURSO Nº 003/16**

**PROCESSO Nº 14.171-7/16**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Jundiaí, estará recebendo inscrições para seleção de coreografias para a "**MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ – 2016**".

Os envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA TÉCNICA**" para as inscrições dos interessados em participar da seleção da "**MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ – 2016**", deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, sito à Av. da Liberdade s/nº - 4º andar - Ala Norte - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, **no período de 20 de junho de 2.016 a 03 de agosto de 2.016, no Departamento de Licitação/Seção de Expediente**, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, conforme especificações e demais elementos constantes dos Anexos deste Edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com as cláusulas deste Edital.

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Presenciais – Concursos (grátis), no "site" <http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>(grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – Ala Norte - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo o seu conteúdo o abaixo relacionado:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de coreografias para a "**MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ – 2016**".

**1.1.1.** A "**MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ – 2016**" tem como objetivos:

- a) proporcionar oportunidade para os artistas demonstrarem seus talentos artísticos no universo da dança;
- b) possibilitar que os participantes troquem experiências;
- c) promover conhecimento nas várias linguagens da dança;
- d) informar o que há de melhor na atualidade para a formação dos bailarinos;
- e) incentivar a continuidade do estudo da dança e formação consciente de novos bailarinos;
- f) em relação ao produto cultural, a Mostra visa à divulgação e socialização de produções artísticas dos bailarinos e companhias de dança, funcionando também como fator de congregação dos admiradores de dança.

**1.2.** As inscrições serão abertas para escolas, grupos de dança e bailarinos do Município de Jundiaí e demais cidades do Estado de São Paulo.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas **no período de 20 de junho de 2.016 a 03 de agosto de 2.016**, conforme preâmbulo deste Edital.

**2.2.** As inscrições são gratuitas.

**2.3.** Procedimento para inscrição:

**2.3.1.** O candidato deverá obter a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico <http://www.jundiai.sp.gov.br> ou [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br)

**2.3.2.** Os candidatos deverão preencher corretamente os dados da Ficha de Inscrição e **protocolar**, juntamente com a documentação descrita abaixo, em envelope lacrado, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, sito à Av. da Liberdade s/nº - 4º andar - Ala Norte - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, **conforme "preâmbulo" deste Edital**.

**2.4.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, junto com a Ficha de Inscrição anexa a este Edital, as seguintes documentações:





**2.4.1.** Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**2.4.2. PESSOA JURÍDICA:**

**2.4.2.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

**2.4.2.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia de eleição da última diretoria.

**2.4.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**2.4.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2.4.2.5.** Comprovante de Inscrição no CNPJ.

\* obtido no endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) no link: >> Serviços para empresa >> Cadastros >> Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ >> Acesso direto ou com senha específica

**2.4.2.6.** Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados.

\* obtida no endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) no link: >> Serviços para empresa >> Certidão e Situação Fiscal >> Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica >> Acesso direto ou com senha específica

**2.4.2.7.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Mobiliário) da sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

\* obtida no posto de serviços da Prefeitura do Município de Jundiaí localizado no Poupatempo, na avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro – Jundiaí – SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados, das 9h às 13h.

**2.4.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

\* obtida no endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br> no link: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas >> Emitir Certidão

**2.4.2.9.** Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS – C. R. F.

\* obtido no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br> no link: Para Trabalhadores >> FGTS >> FGTS para Empresas >> Consultar CRF

Links diretos:

**CND Fazenda Nacional**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

**CND Trabalhista**

<http://www.tst.jus.br/certidao>

**Comprovante de Inscrição no CNPJ**

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**Certificado de Regularidade do FGTS**

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>



**2.4.3. PESSOA FÍSICA:**

**2.4.3.1.** Cópia autenticada do CPF/MF.

**2.4.3.2.** Cópia autenticada da Cédula de identidade.

**2.4.3.3.** Declaração de que apresentará no momento oportuno os seguintes documentos:

**2.4.3.3.1.** Prova de inscrição do profissional autônomo junto ao Município de Jundiaí.

**2.4.3.3.2.** Dados Bancários (banco, conta corrente pessoa física e agencia).

**2.4.3.3.3.** Cartão de Inscrição no PIS/PASEP.

**2.4.3.3.4.** Certidão de regularidade Fiscal RFB/PGFN – Pessoa Física a ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

\* obtido no endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) no link: >> Serviços para o Cidadão >> Certidão e Situação Fiscal >> Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Física >> Acesso direto ou com senha específica

Link Direto

**CND Fazenda Nacional PF**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

**2.4.3.4.** Caso o profissional autônomo a ser contratado não possua o Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, deverá fornecer uma cópia do Número de Inscrição de Trabalhador junto ao INSS – NIT.

**2.4.3.5.** Para atendimento ao item **2.4.3.3.** se o profissional for domiciliado em outro Município, o ISS poderá ser o proveniente do referido ente político municipal tributante.

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA (DOCUMENTOS DAS COREOGRÁFIAS):**

**2.5.** Para efetuar a inscrição, devem ser enviados, para cada coreografia:

**2.5.1** Ficha de Coreografia (Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo responsável pela inscrição. Para cada coreografia deverá ser feita uma ficha.

**2.5.2.** Gravação em DVD da coreografia, na íntegra, sem edição e com figurino; A mídia deverá ser identificada com o nome do inscrito, nome da coreografia, o gênero, a categoria e a duração da apresentação.

**2.5.3.** Release da coreografia com, no máximo, 5 (cinco) linhas, inclusive das coreografias de clássico de repertório.

**2.5.4.** 02 (duas) fotos da coreografia, impressas e devidamente identificadas, e gravadas em CD no formato JPG em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi.

**2.5.5.** Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou da Certidão de Nascimento de todos os participantes, organizados por coreografia.

**2.5.5.1.** Para participantes menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser anexada ao documento, autorização formal com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis, independente da presença dos mesmos nas apresentações.

**2.5.6.** As escolas/grupos selecionados deverão apresentar, em até 07 (sete) dias antes da apresentação agendada, cópia autenticada do comprovante de pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos direitos autorais da trilha sonora da coreografia.

Site do ECAD Jundiaí: [www.ecad.org.br](http://www.ecad.org.br) - E-mail: [ecadjundiai@ecad.org.br](mailto:ecadjundiai@ecad.org.br)

Endereço: Rua Moreira César, 222/305 - Vila Arens – Jundiaí / SP

CEP: 13202-600 - Telefone: (11) 3379-4533

**2.6.** Serão aceitas filmagens de ensaios das coreografias desde que estejam na íntegra e com figurinos e adereços completos, pois, caso contrário, impossibilitam uma análise adequada e justa pela Comissão Especial de Julgamento.

**2.6.1.** A gravação de DVD deve ser compatível com o Windows Media Player.





**2.7.** A Mostra de Dança será desenvolvida nas categorias abaixo, obedecendo ao limite do tempo de duração da coreografia estabelecida no quadro a seguir:

Categorias Participantes	Tempo de duração da coreografia	
	Solos, duos e trios	Conjuntos (4 a 30 integrantes)
<b>INFANTIL</b> Nascidos entre 2007 e 2009	3 minutos	5 minutos
<b>JUVENIL I</b> Nascidos entre 2004 e 2006	4 minutos	6 minutos
<b>JUVENIL II</b> Nascidos entre 1999 a 2003	4 minutos	6 minutos
<b>ADULTO</b> Nascidos em 1998 ou antes	4 minutos	7 minutos

**2.7.1.** Serão aceitas, excepcionalmente, coreografias de Clássico de Repertório em sua minutagem original, desde que não ultrapassem **10 (dez) minutos**.

**2.7.2.** O inscrito que exceder o tempo de duração da coreografia será desclassificado.

**2.7.3.** O elenco deverá ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos integrantes com idade dentro da categoria proposta. Se o participante ultrapassar a tolerância de 30% (trinta por cento) do elenco acima da idade, deverá ser enquadrado na categoria imediatamente superior.

**2.8.** Na “**MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ - 2016**”, nas categorias **JUVENIL I, JUVENIL II e ADULTO**, poderão ser inscritos os seguintes gêneros, observando o tempo limite de coreografia constante no quadro do item 2.7:

**a) Clássico de Repertório:**

- a.1) Variação e Pas de Deux (Juvenil I, Juvenil II e Adulto)
- a.2) Grand Pas de Deux e Grand Pas de Trois (somente Juvenil II e Adulto)

**b) Clássico Livre;**

**c) Contemporâneo (somente Juvenil II e Adulto);**

**d) Jazz;**

**e) Street dance;**

**f) Sapateado americano;**

**g) Danças Populares** (por exemplo, dança do ventre, flamenco, dança irlandesa, dança de salão, demi caractère).

**2.8.1.** Na “**MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ - 2016**”, na categoria **INFANTIL**, só serão aceitas inscrições no gênero Clássico Livre.

**2.9.** Cada escola ou grupo poderá inscrever até 03 (três) coreografias dentro de cada gênero e categoria, contudo apenas 01 (uma) coreografia por gênero e categoria poderá ser selecionada para a Mostra de Dança, a fim de ampliar a variedade de trabalhos apresentados.

**2.10.** Os bailarinos poderão participar da Mostra de Dança representando somente uma escola ou grupo, sob pena de desclassificação da coreografia. Em se tratando de conjuntos, os bailarinos e dançarinos poderão se apresentar em mais de uma coreografia da mesma escola ou grupo.

**2.11.** Depois de efetivada a inscrição, não poderá ser alterada, para mais ou para menos, a quantidade de bailarinos, dançarinos ou técnicos além dos relacionados na Ficha da Coreografia.

**2.12.** Quaisquer substituições de inscritos nas coreografias selecionadas devem ser comunicadas por escrito e comprovadas por documentos à Comissão Organizadora da Mostra.

**2.12.1.** Os documentos serão entregues na Diretoria de Teatros, localizada à Rua Barão de Jundiaí, 202 – Centro, das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**2.12.2.** Substituições na Ficha da Coreografia serão aceitas em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação final dos selecionados.



### 3. DA SELEÇÃO:

#### 3.1. Avaliação Documental:

3.1.1. Os envelopes serão abertos em Sessão Pública, às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2.016, no Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Av. da Liberdade s/nº - 8º andar – Ala Norte – Auditório – Jardim Botânico – Jundiaí – São Paulo.

3.1.2. Abertos os envelopes nº 1 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – em sessão pública – a Comunicação Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e os presentes rubricarão no ato a documentação de habilitação dos interessados.

3.1.3. A Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação dos interessados, dando ciência na própria sessão ou em publicação na imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da lei.

3.1.3.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.1.4. Acondicionamento dos Envelopes nº 02, contendo os documentos das coreografias, em invólucros lacrados, rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e pelos representantes das Licitantes presentes nesta sessão, em caso de não prosseguimento do certame.

#### 3.2. Seleção de Coreografias

3.2.1. A seleção de coreografias participantes será realizada depois de decorrido o prazo recursal contra o julgamento da habilitação e/ou decididos os eventuais recursos que forem interpostos. A Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiaí" designará local, dia e hora, para a realização da sessão pública de abertura dos ENVELOPES Nº 2 – DOCUMENTOS DAS COREOGRAFIAS dos interessados habilitados e devolução dos demais envelopes, devidamente lacrados, pertencentes aos não habilitados, para análise do material enviado (gravação audiovisual da coreografia e fotos).

3.2.2. A Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" indicará a Comissão Especial de Julgamento composta por 4 (quatro) profissionais ligados à área de dança, sendo eles especialistas com notório saber.

3.2.3. A seleção será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pela Comissão Especial de Julgamento, os quais avaliarão (1) a excelência técnica da produção, (2) execução da coreografia e (3) concepção da coreografia.

3.2.3.1. A Comissão Especial de Julgamento deverá atribuir justificadamente notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados neste item, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc). Em caso de empate, o critério de desempate será a nota recebida no quesito excelência técnica da produção.

3.2.3.2. Serão selecionadas até 3 (três) coreografias por gênero, dentro de cada categoria, observados os itens 2.7, 2.8 e 2.8.1.

3.2.3.3. O número máximo de coreografias premiadas neste Edital será de 40 (quarenta), sendo as coreografias de maior pontuação na avaliação observando os limites do item 3.2.3.2.

3.2.3.4. As coreografias com somatória de notas abaixo de 20 (vinte) não poderão ser selecionadas.

3.2.3.5. Caso nenhum dos inscritos para determinada categoria cumpram as condições mínimas do Regulamento, nenhuma coreografia será selecionada na categoria.

3.2.4. Coreografias classificadas e premiadas em outros festivais poderão ser selecionadas, com exceção das participantes das versões anteriores da Mostra de Dança de Jundiaí.

3.2.5. Será desclassificada a coreografia que a Comissão Especial de Julgamento, por unanimidade, entender estar inscrita em categoria ou gênero diferente da apresentada na gravação audiovisual.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Cada coreografia selecionada para a "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" receberá premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4.2. A liberação do pagamento da premiação constante está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016".

4.2.1. O pagamento da premiação será realizado mediante a apresentação da Ficha de Dados para a Liberação da Premiação bem como o recibo de premiação (anexos ao edital), devidamente preenchidos e assinados pelo selecionado e vistados por, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.



4.3. Os grupos/escolas selecionados que não se apresentarem NÃO receberão a premiação.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

5.1. O resultado da seleção das coreografias será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Cultura, [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br), ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da lei.

5.1.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6. DAS APRESENTAÇÕES:**

6.1. As apresentações das coreografias selecionadas ocorrerão em datas previamente agendadas no Teatro Polytheama e divulgadas pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6.2. Serão realizados **workshops** de diversos gêneros em data previamente agendada e divulgada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. Serão ministrados por integrantes da Comissão Especial de Julgamento da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016", para coreógrafos, bailarinos e representantes dos grupos/escolas selecionados nas categorias **JUVENIL II e ADULTO**.

6.3. Será realizado um **Fórum**, em data previamente agendada e divulgada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, que será mediado por integrantes da Comissão Especial de Julgamento da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016", com a presença dos coreógrafos, bailarinos e representantes de todos os grupos/escolas selecionados.

6.4. A ordem de apresentação das coreografias, respeitadas as datas e horários constantes do item 6.1, será definida pela Comissão Organizadora, observando a melhor dinâmica do evento. O cenário e iluminação serão iguais para todas as coreografias, e o palco terá linóleo em todas as apresentações.

6.5. As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

- a) Não serão permitidas a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia;
- b) Fica proibida a apresentação de nus totais e/ou explícitos, sob pena de eliminação do grupo/escola ou participantes;
- c) Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que não prejudiquem o bom andamento da sequência de apresentações;
- d) O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco, sem prorrogação;
- e) Em hipótese alguma, o grupo/escola poderá prejudicar a sequência das apresentações;
- f) As músicas deverão ser reproduzidas em CD ou MP3, sendo vedada a apresentação com música ao vivo.

6.6. Cada participante deverá trazer, por medida de segurança, duas gravações para cada música a ser executada. Cada mídia deverá conter somente a gravação que será utilizada para a coreografia que está sendo apresentada.

6.7. No momento da apresentação, um responsável pelo grupo/escola deverá estar sempre presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na não apresentação da coreografia e consequente eliminação do grupo/escola.

6.8. Cada participante ou grupo deverá estar nas dependências do teatro impreterivelmente **uma hora antes do horário previsto do início do evento**, sob pena de desclassificação.

6.9. Cada grupo/escola indicará um coordenador para organizar o uso dos camarins coletivos, que será responsável pela obediência das normas de uso de cada local, bem como pela integridade do patrimônio público. Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a direção de palco, para controle de entrada e saída de cena.

6.10. A ordem de entrada dos grupos/escolas nos camarins respeitará a ordem de entrada em cena. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a não prejudicar a preparação do grupo/escola seguinte.

6.11. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos cênicos ou pessoais deixados sozinhos nos camarins, seja durante a apresentação, seja após a desocupação do camarim.

6.12. O grupo ou participante que não iniciar sua coreografia no horário estipulado será desclassificado.





**6.13.** Todas as coreografias selecionadas para a "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" receberão um troféu de participação.

**6.14.** A Mostra de Dança terá entrada franca e os ingressos estarão disponíveis na bilheteria do teatro 01 (uma) hora antes das apresentações.

## **7. DOS ENSAIOS:**

**7.1.** Os bailarinos selecionados deverão apresentar documento original com foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou RA escolar) no horário de ensaio sob pena de desclassificação, não recebendo a premiação.

**7.2.** Todos os bailarinos deverão estar no Teatro, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário de ensaio de sua coreografia.

**7.3.** O grupo que não se apresentar no horário estipulado para o ensaio perde o direito ao mesmo.

**7.4.** A ordem e o horário dos ensaios de palco serão elaborados pela Comissão Organizadora da Mostra e comunicados aos grupos ou escolas participantes, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes das respectivas apresentações.

**7.5.** Para o ensaio de palco, cada grupo/escola terá 02 (duas) vezes o tempo de duração de sua coreografia, conforme constar na Ficha da Coreografia, mais 01 (um) minuto de tolerância.

**7.6.** Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos nas dependências do teatro nos horários de ensaio.

## **8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

**8.1.** A Comissão Organizadora da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" será composta por Margareth Lessi, Rita de Cássia Carvalho, Nathalia Sgarbosa Pinheiro, Naiara Sanches Consêncio, Valéria de Paula, Heloísa Oliveira e representante do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste último membro não impedirá o desenvolvimento das ações.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Não haverá devolução dos materiais de inscrição recebidos.

**9.2.** O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do grupo e/ou integrantes.

**9.3.** O recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais será de responsabilidade de cada grupo/escola selecionado para a "Mostra de Dança de Jundiaí 2016". O comprovante de recolhimento do ECAD ou declaração de isenção deverá ser entregue ou postado pelos grupos/escolas classificados até 07 (sete) dias antes da apresentação. As orientações para recolhimento são de responsabilidade do Escritório do ECAD, cujos dados encontram-se no item **2.5.6**.

**9.4.** Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.

**9.5.** A organização da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos/escolas selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação.

**9.6.** O transporte de objetos cênicos, figurinos e equipe das coreografias a serem apresentadas na "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" da sede dos grupos/escola até o Teatro Polytheama e vice-versa, ficará por conta do selecionado.

**9.7.** O Teatro Polytheama e seus funcionários não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes.

**9.8.** É vedada a inscrição de servidores públicos, inclusive das autarquias, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com o Município de Jundiaí, Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura.

**9.9.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir da "Mostra de Dança de Jundiaí 2016" o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Regulamento.

**9.10.** As coreografias que forem selecionadas para a "Mostra de Dança de Jundiaí 2016", mas forem desclassificadas por desobediência a qualquer item deste Regulamento, inclusive a não apresentação da coreografia, perdem o direito ao prêmio constante no item **4.1**.

**9.11.** As despesas decorrentes deste Edital ocorrerão por conta da verba: 22.01.13.392.0169.2011.3390.





**9.12.** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Município de Jundiaí/Comissão Organizadora.

**10. DOS ANEXOS:**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – FICHA DE COREOGRAFIA**

**ANEXO III – CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO DA MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2016**

**ANEXO IV – FICHA DE DADOS PARA LIBERAÇÃO DA PREMIAÇÃO**

**ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO**

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

Ma  
Concurso 003-16 Mostra de Dança de Jundiaí 2016

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOA FÍSICA				
NOME DO GRUPO				
NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO				
CPF		RG		
EMAIL				
TELEFONE FIXO	( )	TELEFONE CELULAR	( )	
RUA/AV.				Nº
COMPLEMENTO		BAIRRO		
CIDADE				ESTADO

DADOS PESSOA JURÍDICA				
NOME DA EMPRESA REPRESENTANTE				
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA				
NOME DO GRUPO				
NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO				
CNPJ				
EMAIL				
TELEFONE FIXO	( )	TELEFONE CELULAR	( )	
RUA/AV.				Nº
COMPLEMENTO		BAIRRO		
CIDADE				ESTADO

## DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente do Edital – Mostra de Dança Jundiaí 2016
2. Declaro que todas as informações aqui prestadas e a documentação anexa são verdadeiras e de minha responsabilidade
3. Autorizo o uso de imagem para a divulgação da Mostra de Dança Jundiaí 2016 (  ) SIM (  ) Não

   /    / 2016

Assinatura do Inscrito





## **ANEXO II - FICHA DE COREOGRAFIA**

<b>NOME DO GRUPO</b>			
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	
<b>EMAIL:</b>		<b>TELEFONE</b>	
* IMPORTANTE: A Comunicação entre Comissão Organizadora e Inscrito será preferencialmente via e-mail		<b>CELULAR</b>	
<b>DIRETOR</b>			
<b>RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COORDENADOR</b>			
<b>COREOGRAFIA</b>		<b>TEMPO</b>	
<b>COREÓGRAFO</b>			
<b>MÚSICA</b>		<b>COMPOSITOR</b>	

<b>GÊNERO</b>	<input type="checkbox"/> Clássico livre	<input type="checkbox"/> Clássico de Repertório	<input type="checkbox"/> Jazz	<input type="checkbox"/> Sapateado Americano
	<input type="checkbox"/> Contemporâneo	<input type="checkbox"/> Street Dance	<input type="checkbox"/> Danças Populares	

**CATEGORIA**  Juvenil  Adulto  
 Solo, duos, trios  Conjuntos  Nº de integrantes

Caso necessário, continuar no verso desta ficha

**COORDENADOR DE CAMARIM:**

<b>Para uso da comissão organizadora</b>	<b>ANEXOS</b>	<input type="checkbox"/> DVD	<input type="checkbox"/> RELEASE
		<input type="checkbox"/> 2 FOTOS (impressas e CD)	

**Estou ciente do regulamento da Mostra de Dança de Jundiaí 2016 e concordo com os termos apresentados**

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016

### **Responsável pelo grupo**

Av. da Liberdade, s/nº - 4º andar - Ala Norte - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

### ANEXO III

#### TEATRO POLYTHEAMA – características básicas:

**Capacidade de Público:** 1.124 (um mil cento e vinte e quatro) lugares

**Palco:**

**Tipo:** italiano; com linóleo

**Dimensões do palco em metro linear:**

- Altura (em relação do piso da plateia): 1,10 metros
- Profundidade 12,25 metros (8 metros de espaço cênico) com rotunda preta;
- Boca de cena: altura de 10,00 metros
- Coxias: largura 3,00 metros ( 03 pernas de algodão preto de cada lado);
- Altura do piso ao urdimento: 13,10 metros
- Cortina elétrica em toda a extensão do palco.

**Iluminação:**

Capacidade de carga do espaço: 120 KW em 380 volts;

**Iluminação Cênica**

- 40 Refletores tipo 64 – 1.000W – 110 V – foco 2
- 40 Refletores tipo 64 – 1.000W – 110 V – foco 5
- 20 Refletores tipo plano convexo - 1.000W – 220 V
- 14 Refletores tipo elipsoidal - 1.000W – 220 V – zoom 20º - 50º
- 12 Refletores tipo Set Light - 1.000W – 220 V
- 48 Canais de dimmer – Star DmX512
- 01 mesa 0 ETC 0 Element
- 01 máquina de fumaça

**Sistema de Som:**

Mesa Yamaha LS 9

01

CD

Pionner;





ANEXO IV – DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PREMIOS

<b>NOME</b>			
<b>ENDERECO</b>			
<b>BAIRRO</b>			
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>FONE</b>		<b>FAX</b>	
<b>EMAIL</b>			
<b>DADOS BANCARIOS</b>	<b>BANCO</b>		<b>AG.</b> <b>C/C</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>
<b>EVENTO:</b>			
<b>LOCAL DO EVENTO</b>			
<b>DATA</b>			
<b>PREMIAÇÃO</b>			
<b>VALOR DO PRÊMIO</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
Jundiaí, _____ de _____ de _____			
<hr/> <b>Assinatura do Responsável</b> <hr/>			



**ANEXO V – RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>

**DEMONSTRATIVO**

<b>VALOR</b>	R\$
DOS	R\$ -
SERVIÇOS	R\$ -

**TOTAL BRUTO.....R\$**

**IMPOSTO DE RENDA.....R\$**

**OUTROS DESCONTOS.....R\$**

**TOTAL DE DESCONTOS.....R\$**

**VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO (**

**RECIBO**

**Recebi da Prefeitura do Município de Jundiaí, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico,  
CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP**

**Dados Bancários:**

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí, de .

## MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**EDITAL DE CONCURSO Nº 003/16**, de 16 de junho de 2.016

**ÓRGÃO:** Município de Jundiaí/Secretaria Municipal de Cultura.

**OBJETO:** Abertura de inscrições para seleção de coreografias para a **MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2016**.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Presenciais – Concursos (grátis), no "site" [http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/\(gratis\)](http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/(gratis)) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – Ala Norte – 4º andar - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais).

**INSCRIÇÕES:** Os envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA TÉCNICA**" para as inscrições dos interessados em participar da seleção da "**MOSTRA DE DANÇA DE JUNDIAÍ – 2016**", deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, sítio à Av. da Liberdade s/nº - 4º andar - Ala Norte - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, **no período de 20 de junho de 2.016 a 03 de agosto de 2.016, no Departamento de Licitação/Seção de Expediente**, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

**ABERTURA:** Os envelopes serão abertos **às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2.016**, no Paço Municipal "Nova Jundiaí" – Av. da Liberdade s/nº - 8º andar – Ala Norte – Auditório – Jardim Botânico – Jundiaí – São Paulo.



(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação